

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192 CEP 64.630-000

DECRETO GAB Nº 050/2.020

"Despõe sobre decreto de novas medidas emergenciais de saúde pública, tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo corona vírus classificado como pandemia, nos termos do Decreto na 18.884, de 16 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA, ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfretamento à ameaça de propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Pacto de retomada organizada no Piauí - Covid -19 -PRO PIAUÍ e a Recomendação Técnica nº 020/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí -SESAPI, pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios - SUPAT e pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual -DIVISA.

CONSIDERANDO o Protocolo Geral nos termos do Decreto Estadual Nº 19.040, de 19 de junho de 2020 e o Protocolo Específico das Eleições Municipais 2020, conforme Decreto Estadual Nº 19.164, de 20 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000

CONSIDERANDO parecer técnico da Procuradoria Municipal, bem como da Comissão de Combate ao Novo Corona Vírus, no Município de Bocaina;

CONSIDERANDO, por fim a aprovação do Protocolo Especifico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARSCoV-2 (COVID-19) para Justiça Eleitoral /Processo Eleitoral / Eleições Municipais 2020, através do Decreto n° 19.164 de 20 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a suspensão:

I - De comícios;

II - De carreatas;

III - De poeirões;

IV - De eventos que ocasionem grandes aglomerações de

pessoas;

V- De caminhadas;

VI - Que reduzam o fluxo e permanência de pessoas dentro do comitê ou locais de reunião para uma ocupação de 2 metros por pessoa (Exemplo: área livre de 32 m" / 4 m> = a pessoas no máximo). Caso não seja possível o distanciamento mínimo exigido, utilizar barreiras físicas entre as estações de trabalho e/ou a Implementação temporária de rodízio de pessoas.

Parágrafo único – A suspensão das atividades e eventos determinados neste artigo terá vigência, a partir das **00:00hrs do dia 19 de outubro de 2020 até o dia 31 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado.

Art. 2^a - Fica estabelecido que a realização de reuniões presenciais e/ou eventos eleitorais, obedecerá ao disposto no **PACTO PELA RETOMADA ORGANIZACIONAL NO PIAUÍ COVID -19**, protocolo especifico n° 44/2020, bem como às normas de estabelecidas pela OMS, pelo ministério da Saúde, pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Em todo e qualquer estabelecimento e reuniões de pessoas, é Indispensável e obrigatório uso de máscara e de álcool em gel, segundo orientações da Organização Mundial de Saúde -OMS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68 Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192 CEP 64.630-000

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaina, Estado do Piauí, em 18 de outubro de 2020.

ERIVELTO DE SÁ BARROS

PREFEITO MUNICIPAL